



DECRETO Nº 183/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

| Servidor/Mat. | Período Aquisitivo | Período de Fluência |
|-----------------------------|--|---------------------|
| Otavio D. Moreira/Mat 334-1 | 10/03/93 a 09/03/98 10/03/98 a 09/03/03 10/03/03 a 09/03/08 10/03/08 a 09/03/13 | 25/09/17 a 19/09/18 |

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 88 (oitenta e oito) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2013/2014/2015/2016 e 2017, **retornando às suas atividades no dia 23/06/2018.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 183/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

| Servidor/Mat. | Período Aquisitivo | Período de Fluência |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Otavio D. Moreira/Mat 334-1 | 10/03/93 a 09/03/98 | 25/09/17 a 19/09/18 |
| | 10/03/98 a 09/03/03 | |
| | 10/03/03 a 09/03/08 | |
| | 10/03/08 a 09/03/13 | |

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 88 (oitenta e oito) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2013/2014/2015/2016 e 2017, **retornando às suas atividades no dia 23/06/2018.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE0B1C37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2017. Edição 1342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>